



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00285 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.216/2022, em seu artigo 7° inciso II, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do excesso de arrecadação.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
15	Urbanismo		
15.452	Serviços Urbanos		
15.452.1502	Mantendo os Serviços Essenciais		
15.452.1502.2100	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	497 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	44.466,55	
1.751.000.0000	Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin.	44.466,55	
TOTAL:		R\$	44.466,55

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 44.466,55

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL